

Texto Definitivo - Peça Profissional - 4/5

*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.



4680015780

DIREITO PENAL

91	Quanto ao pedido de reconhecimento das agravantes previstas
92	no artigo 63, II, H e I do Código Penal, resta evidente que
93	o acusado não sabia da condição de gravida de esposa,
94	de modo que não pode ser punido por Dolo, razão pela qual
95	deve ser afastada tal Majorante.
96	Quanto à embreagem presunida, trata-se como aquela que
97	o sujeito se embriaga para cometer crimes, também não se
98	aplica no caso em tela, levando em consideração que
99	a embreagem foi motivada pela comemoração ao Natal e
100	não para fins ilícitos como exige o instituto. Portanto,
101	não há razão para acolher tais pedidos.
102	Também não assiste razão ao pedido de Majoração
103	do quantum de aumento em razão das causas de aumento
104	previstas no artigo 57, §2º, I e II do Código Penal, exclusiva
105	mente pelo fato de serem duas Majorantes.
106	Tanto é fato, que o artigo 68, parágrafo único do Código Penal
107	faz expressamente em seu texto que o juiz deve deve se limitar
108	a uma só causa de aumento ou diminuição, motivo pelo
109	qual não merece provimento.
110	Por fim, o Ministério Público requer a fixação de regime
111	inicial fixado para cumprimento da pena, pois o roubo
112	com faca tem assombrado a população do Rio de Janeiro,
113	causando uma situação de insegurança em toda a soci-
114	edade.
115	Deve que a Súmula 719 do Supremo Tribunal Federal
116	estabelece que a imposição de regime de cumprimento mais
117	severo do que a pena aplicada permitir, exige motiva-
118	ção idônea.
119	Desta forma, não assiste razão ao Ministério
120	Público, razão pela qual a sentença deverá ser

9345 - LOTE 22 - SP